



CTB e Resoluções – Prova Oficial de Trânsito (Prova Tipo I)	2
Gabarito	17

41. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – motofrete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I. Registro como veículo da categoria de carga.

II. Instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

III. Instalação de aparador de linha antena corta-pipa, nos termos de regulamentação do CONTRAN.

Está correto o que consta em

(A) I, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) II, apenas.

(D) I e III, apenas.

(E) I, II e III.

Comentário:

As assertivas II e III estão corretas, segundo o art. 139-A, do CTB:

Art. 139-A. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto-frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo da categoria de aluguel;

II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

Gabarito: B

42. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

O registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas será efetuado, sem ônus,

(A) pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, diretamente ou mediante convênio.

(B) de acordo com a regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

(C) pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, diretamente ou mediante convênio.

(D) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou mediante convênio.

(E) de acordo com a regulamentação estabelecida em legislação estadual do domicílio ou residência de seus proprietários.

Comentário:

A resposta correta está no art. 129-A, do CTB, abaixo:

*Art. 129-A. O registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas será efetuado, sem ônus, pelo **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou mediante convênio.***

Gabarito: D

43. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Quanto à condução coletiva de escolares, considere:

I. Para a emissão da autorização, a ser emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, será exigida a inspeção anual para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

II. Para que veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares possam circular, a autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

III. O condutor de veículo destinado à condução de escolares não deve ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias e graves durante os 12 últimos meses.

Está correto o que consta APENAS em

(A) II e III.

(B) I.

(C) II.

(D) I e III.

(E) III.

Comentário:

A resposta está no art. 137, do CTB, abaixo:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

O art. 136, do CTB traz a informação correta sobre a assertiva I:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

II - **inspeção semestral para** verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

Quanto à assertiva III, a correção está no art. 138, do CTB, abaixo:

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

IV - **não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima**, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

Gabarito: C

44. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

À esquerda, estão descritas algumas graduações para habilitação de condutores previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). À direita, estão relacionadas as suas categorias:

Descrição	Categoria
I. Condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.	1-B
II. Condutor de combinação de veículos em que a unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou veículo cuja lotação exceda a oito lugares.	2-C
III. Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.	3-D
IV. Condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas.	4-E

A correlação correta é:

	I	II	III	IV
A	1-B	4-E	3-D	2-C
B	1-B	4-E	2-C	3-D
C	4-E	1-B	3-D	2-C
D	2-C	3-D	1-B	4-E
E	3-D	2-C	4-E	1-B

Comentário:

A resposta está no art. 143, do CTB, abaixo:

II - Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; **(1-B)**

V - Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares. **(4-E)**

IV - Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; **(3-D)**

III - Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas; **(2-C)**

Gabarito: A

45. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Considere os três motoristas que cometem infração de trânsito conforme tabela abaixo:

Motorista	Infração
1	Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes.
2	Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito.
3	Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia.

Como medida administrativa, além da penalidade de multa, o recolhimento do documento de habilitação deverá ocorrer

- (A) nos casos 1, 2 e 3.
- (B) nos casos 1 e 2, apenas.
- (C) nos casos 1 e 3, apenas.
- (D) nos casos 2 e 3, apenas.
- (E) no caso 3, apenas.

Comentário:

O art. 176, do CTB, tem a resposta correta:

Art. 176. Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima:

III - de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - **recolhimento do documento de habilitação.**

Gabarito: E

46. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRAN) e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal (CONTRANDIFE)

- (A) implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e de Educação de Trânsito.
- (B) efetuar levantamento de locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas.
- (C) encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos.
- (D) supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento.
- (E) estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito.

Comentário:

O art. 14, inciso IV, do CTB tem a resposta correta:

Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

Gabarito: E

47. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Onde não existe sinalização regulamentadora, a velocidade máxima nas vias urbanas será de

- (A) 80 km/h nas vias de trânsito rápido; 60 km/h nas vias arteriais; e 40 km/h nas vias coletoras.
- (B) 90 km/h nas vias de trânsito rápido; 60 km/h nas vias arteriais; e 40 km/h nas vias coletoras.
- (C) 80 km/h nas vias de trânsito rápido; 50 km/h nas vias arteriais; e 30 km/h nas vias coletoras.
- (D) 90 km/h nas vias de trânsito rápido; 50 km/h nas vias arteriais; e 30 km/h nas vias coletoras.
- (E) 80 km/h nas vias de trânsito rápido; 50 km/h nas vias arteriais; e 40 km/h nas vias coletoras.

Comentário:

O art. 61, do CTB nos mostra a resposta correta:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

Gabarito: A

48. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via, a velocidade mínima em uma via, que deve ser aplicada aos veículos que nela trafegam, NÃO

- (A) pode ser inferior a 30 km/h nas vias urbanas e a 60 km/h nas vias rurais.
- (B) possui nenhum tipo de regulamentação prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- (C) pode ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida.
- (D) pode ser inferior a 20 km/h nas vias urbanas e a 40 km/h nas vias rurais.
- (E) pode ser inferior a 40 km/h nas vias urbanas e a 40 km/h nas vias rurais.

Comentário:

De acordo com o art. 62, do CTB, a velocidade não pode ser inferior à metade da velocidade estabelecida:

Art. 62. A velocidade mínima **não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

Gabarito: C

49. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

- (A) as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais.
- (B) os sinais sonoros sobre as indicações do semáforo.
- (C) as demais normas de trânsito sobre as indicações de sinais.
- (D) os sinais luminosos sobre as ordens do agente de trânsito.
- (E) os dispositivos de sinalização auxiliar sobre as indicações do semáforo.

Comentário:

Conforme o art. 89, do CTB, a resposta correta está na letra A:

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

- I - **as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;**
- II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;
- III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Gabarito: A

50. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

No que diz respeito à classificação prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os veículos classificam-se quanto à espécie em: de passageiros, de carga, misto, de competição, de tração, especial e

- (A) de propulsão humana.
- (B) oficial.
- (C) de aprendizagem.
- (D) de coleção.

(E) particular.

Comentário:

Veja a resposta no art. 96, do CTB, abaixo:

Art. 96. Os veículos classificam-se em:

A) de passageiros:

B) de carga:

C) misto:

D) de competição;

E) de tração:

F) especial;

G) de coleção;

Gabarito: D

51. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário do veículo automotor adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de I__ dias. No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo município, o proprietário do veículo comunicará o novo endereço em um prazo de II__ dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

Preenche corretamente as lacunas I e II o que consta, respectivamente, em

(A) 30; 60

(B) 30; 30

(C) 15; 30

(D) 15; 15

(E) 60; 60.

Comentário:

A resposta correta está no art. 123, parágrafo 1º e 2º, do CTB:

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de **Veículo é de trinta dias**, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço **num prazo de trinta dias** e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

Gabarito: B

52. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Com relação às Normas Gerais de Circulação e Conduta, especificamente quanto às bicicletas e ciclomotores, considere:

I. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios.

II. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que o trecho esteja dotado de ciclofaixa.

III. Os ciclomotores devem ser conduzidos pela direita da pista de rolamento, preferencialmente no centro da faixa mais à direita ou no bordo direito da pista, sempre que não houver acostamento ou faixa própria a eles destinada, liberada a sua circulação em quaisquer vias urbanas e proibida a sua circulação sobre as calçadas das vias urbanas.

IV. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer nos bordos da pista de rolamento em sentido contrário de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.

Está correto o que consta APENAS em

(A) III.

(B) I e IV.

(C) III e IV.

(D) I, II e III.

(E) I e II.

Comentário:

As assertivas I e II estão corretas e referem-se aos arts. 58 e 59, do CTB, abaixo:

Art. 59. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios.

Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa.

O erro das assertivas III e IV estão destacados abaixo, nos arts. 57 e 58, do CTB:

*Art. 57. Os ciclomotores devem ser conduzidos pela direita da pista de rolamento, preferencialmente no centro da faixa mais à direita ou no bordo direito da pista sempre que não houver acostamento ou faixa própria a eles destinada, **proibida a sua circulação nas vias de trânsito rápido e sobre as calçadas das vias urbanas.***

*Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, **quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.***

Gabarito: E

53. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Segundo a Resolução 292 do CONTRAN, para modificação de um Automóvel de passageiro para coleção, exige-se:

- (A) Atestado do INMETRO que apresenta nível adequado de confiança no cumprimento de requisitos estabelecidos em norma ou regulamento técnico.
- (B) Certificado de Segurança Veicular, apenas.
- (C) Certificados de Originalidade de Veículo de Coleção e de Segurança Veicular.
- (D) Certificado de Originalidade de Veículo de Coleção, apenas.
- (E) Atestado do INMETRO que apresenta nível adequado para coleção, apenas.

Comentário:

A banca não poderia ser tão boazinha, né? Tinha que fazer uma maldade e fez aqui cobrando um pequeno detalhe do Anexo da Resolução CONTRAN nº 292/08. Lá você vai ver que a quase totalidade das modificações de veículos para a espécie **coleção**, basta apenas o Certificado de Originalidade de Veículo de Coleção (COVC).

Gabarito: D

54. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Quanto ao transporte de menores de 10 anos e à utilização do dispositivo de retenção para transporte de crianças em veículos, considere:

- I. Excepcionalmente, nos veículos dotados exclusivamente de banco dianteiro, o transporte de crianças com até dez anos de idade poderá ser realizado neste banco, utilizando-se sempre o dispositivo de retenção adequado ao peso e altura da criança.
- II. As exigências relativas ao sistema de retenção, no transporte de crianças com até sete anos e meio de idade, não se aplicam aos veículos de transporte coletivo, aos de aluguel, aos de transporte autônomo de passageiro (táxi), aos veículos escolares e aos demais veículos com peso bruto total superior a 3,5 t.
- III. Na hipótese de a quantidade de crianças com idade inferior a dez anos exceder a capacidade de lotação do banco traseiro, será admitido o transporte daquela de maior estatura no banco dianteiro, utilizando o cinto de segurança do veículo ou dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura.

Está correto o que consta em

- (A) II, apenas.
- (B) III, apenas.
- (C) I, II e III.
- (D) I e II, apenas.
- (E) I e III, apenas.

Comentário:

As respostas corretas das assertivas I, II e III estão na Resolução CONTRAN nº 277/2008:

Art. 2º **O transporte de criança com idade inferior a dez anos poderá ser realizado no banco dianteiro do veículo, com o uso do dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura, nas seguintes situações:**

§ 3º As exigências relativas ao sistema de retenção, no transporte de crianças com até sete anos e meio de idade, não se aplicam aos veículos de transporte coletivo, aos de aluguel, aos de transporte autônomo de passageiro (táxi) e aos demais veículos com peso bruto total superior a 3,5t.

Art. 2º O transporte de criança com idade inferior a dez anos poderá ser realizado no banco dianteiro do veículo, com o uso do dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura, nas seguintes situações:

II - quando a quantidade de crianças com esta idade exceder a lotação do banco traseiro;

Acontece que o elaborador está com uma versão bem desatualizada da norma e, por isso, considerou correta uma afirmação que para os dias de hoje está errada!

Em 2010 a redação do art. 2º da Resolução nº 277/08 passou por mudança bastante significativa: a redação original desse dispositivo regulamentava que, no caso de a quantidade de crianças com idade inferior a 10 anos exceder a capacidade de lotação do banco traseiro, seria admitido o transporte daquela de maior estatura no banco dianteiro, utilizando o cinto de segurança ou o sistema de retenção equivalente a sua idade.

Dizia ainda, em seu parágrafo único, que excepcionalmente nos veículos dotados exclusivamente de banco dianteiro, o transporte de crianças com até 10 anos poderia ser realizado neste banco, utilizando-se sempre o cinto de segurança ou o sistema de retenção equivalente.

Pois bem, saiba que a Deliberação do CONTRAN nº 100/10 modificou a redação desse artigo. Veja no quadro abaixo como ela ficou e fique atento às observações que faço:

Deliberação CONTRAN nº 100/10:

Art. 2º O transporte de criança com idade inferior a dez anos poderá ser realizado no **banco dianteiro** do veículo, com o uso do dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura, nas seguintes situações:

I - quando o veículo for dotado exclusivamente deste banco;

Obs.: até aqui nada mudou em relação à redação anterior!

II - quando a quantidade de crianças com esta idade exceder a lotação do banco traseiro;

Obs.: Perceba que aqui deixou de existir a obrigação de que a criança a ser transportadora seja necessariamente a de maior estatura, **podendo, agora, ser qualquer uma delas**, desde que usado o dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura.

E essa Deliberação tem que ser considerada para fins de prova! Eis, portanto, o erro da assertiva III. Logo, pede-se a mudança de gabarito para a letra "D".

Gabarito: C (para a banca) D (para o professor)

55. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Para circular em vias públicas, os ciclomotores deverão estar dotados dos seguintes equipamentos obrigatórios, a serem constatados pela fiscalização e em condições de funcionamento: espelhos retrovisores, de ambos os lados; farol dianteiro, de cor branca ou amarela; velocímetro; buzina; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; lanterna de

- (A) freio, de cor vermelha; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.
- (B) cor vermelha, na parte traseira; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.
- (C) cor vermelha, na parte traseira; lanterna de freio, de cor vermelha.
- (D) cor vermelha, na parte traseira; lanterna de freio, de cor vermelha; indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro.
- (E) cor vermelha, na parte traseira; indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro.

Comentário:

A resposta correta está no art. 1º, da Resolução CONTRAN nº 14/98:

Art. 1º. Para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constatados pela fiscalização e em condições de funcionamento:

III - para os ciclomotores:

- 1) espelhos retrovisores, de ambos os lados;*
- 2) farol dianteiro, de cor branca ou amarela;*
- 3) **lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;***
- 4) velocímetro;*
- 5) buzina;*
- 6) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;*
- 7) **dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.***

Gabarito: B

56. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

A cassação do documento de habilitação será imposta no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações:

- I. Dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias.
- II. Disputar corrida.
- III. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

Está correto o que consta em

- (A) I, apenas.
- (B) II, apenas.

(C) II e III, apenas.

(D) I e III, apenas.

(E) I, II e III.

Comentário:

A resposta está no art. 263, do CTB, segundo o qual:

- ✓ Quando, suspensão o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;
- ✓ No caso de reincidência, **no prazo de 12 meses**, das seguintes infrações:
 - Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de **categoria diferente** da do veículo que esteja conduzindo (art. 162, III);
 - Entregar a direção do veículo ou permitir que pessoa tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via sem CNH ou PPD, com CNH ou PPD cassada (ou com o direito de dirigir suspenso), com categoria diferente ou com CNH vencida a mais de 30 dias ou sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo, impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir (arts. 163 e 164);
 - Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência (art. 165);
 - **Disputar corrida** (art. 173);
 - Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via (art. 174); e
 - Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus (art. 175).
- ✓ Quando condenado judicialmente por delito de trânsito.

Como se pode ver, apenas o item II está correto!

Gabarito: B

57. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Antes do registro e licenciamento, o veículo novo, nacional ou importado, que portar a nota fiscal de compra e venda ou documento alfandegário, poderá transitar

(A) do local de descarga ao órgão de trânsito do município de destino, nos dez dias consecutivos à data do carimbo de saída do veículo, constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente.

- (B) do pátio da fábrica às concessionárias ou indústrias encarroçadoras.
- (C) do local de descarga às concessionárias ou indústrias encarroçadoras.
- (D) da montadora ou concessionária ao local de descarga.
- (E) do pátio de fábrica ou indústria encarroçadora às concessionárias.

Comentário:

A resposta correta está no art. 4º, inciso III, da Resolução CONTRAN nº 04/98:

Art. 4º. Antes do registro e licenciamento, o veículo novo, nacional ou importado que portar a nota fiscal de compra e venda ou documento alfandegário poderá transitar:

III - do local de descarga às concessionárias ou indústrias encarroçadora;

Gabarito: C

58. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

O candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adição ou mudança de categoria, de acordo com a Resolução 168 do CONTRAN, somente poderá prestar exame de Prática de Direção Veicular, depois de cumprida a seguinte carga horária de aulas práticas:

- (A) mudança de categoria: mínimo de 20 horas/aula em veículo da categoria para a qual esteja mudando.
- (B) obtenção da CNH: mínimo de 30 horas/aula por categoria pretendida.
- (C) adição de categoria: mínimo de 25 horas/aula em veículo da categoria na qual esteja sendo adicionada.
- (D) obtenção da ACC: mínimo de 20 horas/aula.
- (E) em todos os casos: deverão ser observados 30% da carga horária cursada para a prática de direção veicular no período noturno.

Comentário:

A resposta correta está no art. 13, da Resolução CONTRAN nº 168:

Art. 13. O candidato à obtenção da ACC, da CNH, adição ou mudança de categoria, somente poderá prestar exame de Prática de Direção Veicular depois de cumprida a seguinte carga horária de aulas práticas:

*I – **obtenção da ACC: mínimo de 20 (vinte) horas/aula;***

Gabarito: D

59. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

Segundo a Resolução 466 do CONTRAN, a pessoa jurídica, de direito público ou privado, habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, sujeitar-se-á à seguinte sanção administrativa, entre outras, conforme a gravidade da infração e sua reincidência, aplicadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal a que estiver vinculada, observada a ampla defesa e o contraditório:

- (A) Proibição da participação de sócio ou proprietário de pessoa jurídica habilitada que exerça outra atividade empresarial regulamentada pelo CONTRAN ou DENATRAN.
- (B) Suspensão das atividades por 60, 90 ou 120 dias.
- (C) Suspensão do acesso ao Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias (SISCSV) por 60, 90 ou 120 dias.
- (D) Suspensão do credenciamento.
- (E) Advertência por escrito.

Comentário:

Encontramos a resposta no art. 9º, da Resolução CONTRAN nº 466:

Art. 9º A pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da infração e sua reincidência, aplicadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal a que estiver vinculada, observada a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência por escrito;

Gabarito: E

60. [FCC – OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP - 2019]

A confirmação da alteração da capacidade psicomotora, em razão da influência do álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, dar-se-á por meio de procedimentos a serem realizados no condutor de veículo automotor, pelas autoridades de trânsito e seus agentes, tais como:

- I. Exames realizados por laboratórios especializados, indicados pelo órgão ou entidade de trânsito competente e pela Polícia Rodoviária Federal, em caso de consumo de outras substâncias psicoativas que determinem dependência.
- II. Prova testemunhal, imagem, vídeo ou qualquer outro meio de prova em direito adquirido.
- III. Teste em aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar, que não se trata de medida prioritária, nos procedimentos de fiscalização.

Está correto o que consta APENAS em

- (A) II.
- (B) I.
- (C) III.
- (D) I e II.
- (E) I e III.

Comentário:

A resposta está na Resolução CONTRAN nº 432, de 2013:

Art. 3º. A confirmação da alteração da capacidade psicomotora em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência dar-se-á por meio de, pelo menos, um dos seguintes procedimentos a serem realizados no condutor de veículo automotor:



§ 1º *Além do disposto nos incisos deste artigo, também poderão ser utilizados prova testemunhal, imagem, vídeo ou qualquer outro meio de prova em direito admitido.*

II - exames realizados por laboratórios especializados, **indicados pelo órgão ou entidade de trânsito competente ou pela Polícia Judiciária**, em caso de consumo de outras substâncias psicoativas que determinem dependência;

III - **teste em aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar (etilômetro);**

Gabarito: A

GABARITO

41	42	43	44	45
B	D	C	A	E
46	47	48	48	50
E	A	C	A	D
51	52	53	54	55
B	E	D	C	B
56	57	58	59	60
B	C	D	E	A

*Muito obrigado pela confiança!
Que Deus te abençoe em teus sonhos e projetos!
Prof. Marcos Girão*